



MINISTÉRIO DO DESENVOLVIMENTO REGIONAL  
Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  
Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS

**PLANO DE TRABALHO DO 2º TERMO ADITIVO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 182/2020 - SMDRU/DNOCS**

**1. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADORA**

**a) Unidade Descentralizadora e Responsável**

Ministério do Desenvolvimento Regional e Urbano

Autoridade Competente: Sandra Maria Santos Holanda

CPF: 027.935.264-60

Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional - SMDRU

Portaria MDR nº 1.255, de 3 de novembro de 2021, publicada no DOU de 04 de novembro de 2021.

**b) UG SIAFI**

530023 - Secretaria Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano - SMDRU.

**2. DADOS CADASTRAIS DA UNIDADE DESCENTRALIZADA**

**a) Unidade Descentralizada Responsável**

Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

Autoridade Competente: Fernando Marcondes de Araújo Leão

CPF: 083.206.244-87

Cargo: Diretor Geral - DNOCS

Portaria Casa Civil nº 214, de 5 de maio de 2020, publicada no DOU, de 6 de maio de 2020..

**b) UG SIAFI**

113802 - Departamento Nacional de Obras Contra as Secas - DNOCS.

**3. OBJETO:**

2º Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada visando a prorrogar o prazo de execução do Termo.

*Realização de obras de infraestrutura — Perfuração de poços, aquisição de máquinas e implementos e aquisição de materiais para redes de distribuição de água.*

**4. DESCRIÇÃO DAS AÇÕES E METAS A SEREM DESENVOLVIDAS NO ÂMBITO DO TED**

- Preparação de procedimento licitatório para execução das obras e aquisições dos equipamentos;
- Execução das obras e aquisições de equipamentos.

**5. JUSTIFICATIVA E MOTIVAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DO TED:**

O presente Termo de Execução Descentralizada entre o DNOCS e o MDR tem por objetivo a descentralização de recursos orçamentários e financeiros para atender a realização de obras de infraestrutura nos municípios do semiárido nordestino brasileiro.

Em decorrência de secas prolongadas nessa região, torna-se necessário a aquisição de máquinas e implementos, perfuração de poços e redes de distribuição de água, com o fito de melhorar as condições de abastecimento e qualidade de vida.

Dessa forma, haverá contribuição para redução de déficit hídrico em municípios que não tem proximidades de barragens e açudes.

A necessidade de prorrogação se justifica em razão da expiração do prazo em **23/12/2022**, tornando-o insuficiente para a conclusão do objeto.

**6. SUBDESCENTRALIZAÇÃO**

A Unidade Descentralizadora autoriza a subdescentralização para outro órgão ou entidade da administração pública federal?

Sim

Não

## 7. FORMAS POSSÍVEIS DE EXECUÇÃO DOS CRÉDITOS ORÇAMENTÁRIOS

A forma de execução de créditos orçamentários descentralizados poderá ser:

Direta, por meio da utilização capacidade organizacional da Unidade Descentralizada.

Contratação de Particulares, observadas as normas para contratos da administração pública

Descentralizada, por meio da celebração de convênios, acordos, ajustes ou outros instrumentos congêneres, com entes federativos, entidades privadas sem fins lucrativos, organismos internacionais ou fundações de apoio regidas pela Lei nº 8.958, de 20 de dezembro de 1994.

## 8. CUSTOS INDIRETOS (ART. 8º, § 2º)

A Unidade Descentralizadora autoriza a realização de despesas com custos operacionais necessários à consecução do objeto do TED?

Sim

Não

O pagamento será destinado aos seguintes custos indiretos, até o limite de 20% do valor global pactuado:

1. Material de Consumo;
2. Diárias.

## 9. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

Programa de Trabalho	Plano Interno	Fonte	Natureza da Despesas	Valor Em R\$
15.244.2217.7K66.0001	MDR00000000	0100	4.4.90.51	1.250.000,00
			4.4.90.52	660.000,00
			4.4.90.30	80.000,00
			4.4.90.14	10.000,00
<b>TOTAL:</b>				<b>2.000.000,00</b>

## 10. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO

METAS	DESCRIÇÃO	Unidade de Medida	Quantidade	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)	Início	Fim
Meta 1	Aquisição de materiais para perfuração de poços tubulares.	Unid.	22	47.106,82	1.036.350,00	23/12/2020	23/12/2023
Produto	<b>Aquisição de materiais para perfuração de poços tubulares.</b>	<b>Unid.</b>	<b>22</b>	<b>47.106,82</b>	<b>1.036.350,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
Meta 2	Materiais para instalação de Redes de distribuição de água.	Unid.	70	3.052,14	213.650,00	23/12/2020	23/12/2023
Produto	<b>Materiais para instalação de Redes de distribuição de água.</b>	<b>Unid.</b>	<b>70</b>	<b>3.052,14</b>	<b>213.650,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
Meta 3	Aquisição de máquinas e implementos.	Unid.	6	110.000,00	660.000,00	23/12/2020	23/12/2023
Produto	<b>Aquisição de máquinas e implementos.</b>	<b>Unid.</b>	<b>6</b>	<b>110.000,00</b>	<b>660.000,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
Meta 4	Reserva técnica (4,5%)	Unid.	1	90.000,00	90.000,00	23/12/2020	23/12/2023
Produto	<b>Reserva técnica (4,5%)</b>	<b>Unid.</b>	<b>1</b>	<b>90.000,00</b>	<b>90.000,00</b>	<b>N/A</b>	<b>N/A</b>
<b>TOTAL</b>					<b>2.000.000,00</b>		

## 11. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

MÊS/ANO	VALOR
Dezembro/2021	451.200,00
Setembro/2022	47.991,88
Dezembro/2023	1.500.808,12
<b>TOTAL</b>	<b>2.000.000,00</b>

  

12. PLANO DE APLICAÇÃO CONSOLIDADO - PAD			
CÓDIGO DA NATUREZA DA DESPESA	CUSTO INDIRETO	VALOR PREVISTO	
4.4.90.51	OBRAS E INSTALAÇÕES	NÃO	1.250.000,00
4.4.90.52	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	NÃO	660.000,00
4.4.90.30	MATERIAL DE CONSUMO	SIM	80.000,00
4.4.90.14	DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL	SIM	10.000,00
<b>TOTAL</b>			<b>2.000.000,00</b>

  

13. PROPOSIÇÃO
<p><b>Fernando Marcondes de Araújo Leão</b>  Diretor Geral - DNOCS  (Assinatura Eletrônica)</p>

  

14. APROVAÇÃO
<p><b>Sandra Maria Santos Holanda</b>  Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano  (Assinatura Eletrônica)</p>



Documento assinado eletronicamente por **Fernando Marcondes de Araújo Leão, Usuário Externo**, em 18/11/2022, às 16:29, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



Documento assinado eletronicamente por **Sandra Maria Santos Holanda, Secretária Nacional de Mobilidade e Desenvolvimento Regional e Urbano**, em 22/11/2022, às 13:46, com fundamento no art. 4º, § 3º, do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site [https://sei.mi.gov.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](https://sei.mi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0) informando o código verificador **4020484** e o código CRC **CFB96A74**.